

DECRETO Nº 8.074, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 202.000,00 .

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.945, de 18 de novembro de 2025 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

Remanejamento Códigos	Descrição	Valor
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	
07.006	Escolas Municipais	
12.361.8.2.159	Manutenção Ensino Fundamental - Escolas Municipais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2940	1040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	42.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2960	1040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00
	SUBTOTAL	92.000,00
13	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA	
13.002	Departamento de Infraestrutura	
15.451.13.2.383	Atividades de Urbanismo, Habitação e Regularização Fundiária	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8780	0000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
14	Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG	
14.002	Departamento de Contratações Públicas	
4.123.4.2.325	Manutenção das atividades do Departamento de Contratações Públicas	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
9080	0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP	
15.002	Departamento de Esportes	
27.812.15.2.135	Atividades do Departamento de Esportes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9370	0000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	202.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 202.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, excesso de arrecadação e do cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

Anulação Códigos	Descrição	Valor
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	
07.006	Escolas Municipais	
12.361.8.2.159	Manutenção Ensino Fundamental - Escolas Municipais	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2960	1040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	22.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3080	1040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	70.000,00
	SUBTOTAL	92.000,00
14	Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG	
14.003	Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	
4.123.4.2.326	Manutenção das Atividades do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
9160	0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	102.000,00

Anulação	Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Valor em R\$
	07.006.12.361.8.2.159	3.3.90.32.00.00	01040	22.000,00
	07.006.12.361.8.2.159	4.4.90.52.00.00	01040	50.000,00
	07.006.12.361.8.2.159	4.4.90.52.00.00	01040	20.000,00
	14.003.4.123.4.2.326	3.3.90.40.00.00	00000	10.000,00
			TOTAL	102.000,00

Fonte	Código Despesa	Fonte	Descrição	Valor
	8780	00000	Recursos Ordinários (Livres)	50000.00
	9370	00000	Recursos Ordinários (Livres)	50000.00
		TOTAL	100.000,00	

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 24 de abril de 2026.




Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM, 21/5/26
Edição 132, Página(s) 4-5.